



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS**

**Atos do Poder Executivo**

**DECRETO Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO** no uso de suas atribuições  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal da Defesa Civil, no dia 21 de janeiro de 2010, no município de Mendes Pimentel.

§ 1º O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas – ASSOLESTE, Sr. Anael Robson Ramos Farias, será o indicado para Presidente da 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil e em sua ausência ou impedimento, a indicação da Presidência da Conferência caberá ao Sr. Sidinei Gonçalves da Silva.

§ 2º A realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil será coordenada por uma Comissão Organizadora, e será realizada no Município de Mendes Pimentel.

§ 3º A 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela Comissão Organizadora Intermunicipal, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil terá como objetivo: **I)** realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal, previstos no Decreto Presidencial nº 5376 de 17 de fevereiro de 2005; **II)** definir diretrizes para a reorganização do SINDEC a nível municipal, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da Prevenção e Assistência Humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social; e **III)** definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC a nível municipal.

Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil será "Defesa Civil: Prevenção e Assistência Humanitária – Por uma ação integral e contínua".

Art. 3º As despesas com a realização da etapa municipal da 1ª Conferência Intermunicipal de Defesa Civil correrão à conta de recursos orçamentários dos Municípios participantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO DIVINO, 11 de janeiro de 2010

**GERALDO GUEDES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Geraldo Guedes Rodrigues*  
Prefeito Municipal  
CPF: 207.931.036-41